

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COEDE/PR

COMISSÃO: Garantia de Direitos.

DATA: 18/05/2020

CONSELHEIROS PRESENTES:

NOME	ENTIDADE QUE REPRESENTA
ALEXANDRE SALLUM	ADFP
IVÃ JOSE DE PADUA	SETI
MARGARETE	SEJUF/DPCD
ELISEU RAPHAEL VENTURI	SEPL
GILSON MENSATO	APAE IBIPORÃ
FERNANDA HEBERLE	SEJUF/DAS
CLECY ZARDO	APAE MARILANDIA DO SUL
EIDIANA SILVA	ADEFIAP

Apoio Técnico: Margarete Alcino

Coordenador: Ivã José de Pádua

Relator: Eliseu

Relatório:

2.1. E-mail Denúncia de Pessoa com Deficiência Relativo a Possível Discriminação em relação a Renovação Contratual de Trabalho PSS.

Histórico: Trata-se de denúncia recebida por meio de E-mail (coede@sejuf.pr.gov.br), no dia 16/04/2020. Funcionário "Auxiliar Administrativo" admitido em Processo Seletivo Simplificado (PSS) sob o regime de cota a PCD, lotado no Hospital Regional Universitário de Ponta Grossa. O Denunciante relata que foi comunicado pela coordenadora do setor onde atua, que não seria renovado o contrato de trabalho a qual venceu no dia 06/05/2020, a medida seria tomada com justificativa de que não seria possível a renovação de nenhum contrato PSS, e que os mesmos seriam substituídos por profissionais terceiros. O denunciante relata incoerência de informações, pois, foi renovado o contrato de trabalho de outros profissionais em regime PSS e que havia edital para convocação de novos profissionais "Auxiliar Administrativo" abrindo a ampla concorrência, o que para o denunciante pode se caracterizar "substituição" de uma vaga "de cotas" por "ampla concorrência".

Parecer da Comissão: Oficiar o Hospital para obter maiores informações. Responder ao denunciante informando o procedimento tomado e solicitando maiores informações quanto à deficiência.

Parecer do COEDE: **APROVADO** com encaminhamento ao conselho municipal e promotoria da pessoa com deficiência ponta grossa.

2.2. E-mail Denúncia na Possível Violação de Direitos em Edital de Concurso Público.

Histórico: Denúncia recebida por E-mail (coede@sejuf.pr.gov.br), solicitando “o apoio deste órgão contra a violação de direitos das pessoas com deficiência contida no edital para o concurso da polícia Civil do Paraná. No caso em questão, o edital citou que será causa impeditiva para o cargo o candidato que não se enquadrar nos seguintes critérios: Será exigida acuidade auditiva correspondente a perda auditiva não superior a 25 db (vinte e cinco decibéis) nas frequências de 500 Hz (quinhentos Hertz) – 1000 Hz (um mil Hertz) – 2000 Hz (dois mil Hertz). Nas demais frequências, aceita-se a perda de até 40 decibéis. IRS até 86. Ocorre que nos referidos critérios a pessoa se quer é considerada deficiente auditiva, pois de acordo com o decreto 3298/98, a pessoa com deficiência auditiva é aquela que apresenta II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000Hz. Logo se concluí de plano o edital do concurso traz de modo expresso que os candidatos com deficiência auditiva não possuem compatibilidade, o que viola as mais diversas leis que garantem o acesso às pessoas com tais condições, inclusive de terem a compatibilidade com o cargo aferida durante o estágio probatório.”

Parecer da Comissão: Oficiar Ministério Público da pessoa com deficiência da capital solicitando posicionamento referente de possível violação de direitos quanto ao edital.

Parecer do COEDE: Aprovado o parecer da comissão, posterior ao recebimento do e-mail do denunciante com encaminhamento de e-mail para o denunciante, solicitando o nível de perda auditiva, copia do edital e se possível laudo audiométrico.

2.3. Denúncia Vídeo do Programa “ TV em ação” transmitido no canal da Rede TV Carajás, no dia 30/04/2020.

Histórico: No dia 30/04/2020 em uma entrevista ao programa “ TV em ação” o apresentador e também diretor da emissora Rede TV Carajás, foi questionado referente a seu posicionamento quanto discussões em redes sociais, tendo como resposta uma comparação a pessoa com deficiência “ Não gosto de discutir em rede social, tenho uma opinião particular... discutir em rede social é igual participar da paraolimpíadas, você pode até ganhar, mas você continua deficiente, e com pouca visibilidade, não é exaltado e aplaudido como são os outros... você ganha e continua deficiente aleijado, o que adianta? Os outros não te aplaudem não te exaltam e muito menos dá o valor que merece”

Parecer da Comissão: Ministério Público ciente, acompanhar Petição do MP. Conselho oficiar e encaminhar o vídeo ao CONADE e Comitê Paraolímpico, referente ao fato.

Parecer do COEDE: Aprovado, com elaboração de nota de repúdio, e encaminhamento de ofício ao Procurado Geral de Justiça com votos de elogio ao Promotor Marcos José Porto Soares.